

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de março de 2014

I

Série

Número 41

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 33-B/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 33-B/2014**

De 25 de março

Dando cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2014, de 19 de março, e, ainda, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos da alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público Internacional N.º CP03/SRF-DRI/2014, para estabelecimento de uma rede de comunicações privativa do Governo Regional da Madeira”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:
 - Investimentos do projeto

Ano económico de 2014	1.127.280€
Ano económico de 2015	2.288.720€
 - Manutenção do projeto

Ano económico de 2015	89.895€
Ano económico de 2016	179.789€
Ano económico de 2017	179.789€
Ano económico de 2018	179.789€
Ano económico de 2019	179.789€
Ano económico de 2020	179.789€
Ano económico de 2021	179.789€
Ano económico de 2022	179.789€
Ano económico de 2023	179.789€
Ano económico de 2024	179.789€
Ano económico de 2025	179.789€
Ano económico de 2026	179.789€

Ano económico de 2027	179.789€
Ano económico de 2028	179.789€
Ano económico de 2029	179.789€
Ano económico de 2030	179.789€
Ano económico de 2031	179.789€
Ano económico de 2032	179.789€
Ano económico de 2033	179.789€
Ano económico de 2034	89.895€

2. • A despesa relativa ao investimento no ano económico de 2014 e seguintes, serão suportadas pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 00, nas Classificações Económica D.02.02.09.E0.Q0 e D.07.01.07.Q0.00, Centro Financeiro M100415, no Projeto 50224, Programa 058, Medida 054, Fontes de financiamento 151 e 280 com os Fundos 4151000002 e 4280000001, respetivamente
- As despesas relativas à manutenção serão suportadas pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria 44, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.02.02.09.E0.00, Centro Financeiro M100414, Programa 064, Medida 059, Fontes de financiamento 2551 com o Fundo 5111000012.
3. As verbas necessárias para os anos económicos a partir de 2014 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)